



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em especial interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas **estabelecidas neste Edital.**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor de Educação Física	01	22h semanais	R\$ 2.563,69
		+ Compl. Piso Mag. Nac.	R\$ 113,58
		+ Vale alimentação	R\$ 600,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário compreendido entre 7h30min às 11hrs e 13h15min às 16hrs, no dia 12 de janeiro de 2026.

2.2 Os documentos para inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado/fechado, devidamente identificados com nome e o dizer: “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDITAL 001/2026**”.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

3.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto: carteira ou cédula de identidades expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira do CRESS; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações do currículo, devidamente assinado.

3.1.4 Cópia do Anexo II preenchido e assinado, anexado cópia dos títulos/cursos se houver.

3.1.5 Para o cargo de Professor de Educação Física será exigido o curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, através de cópia de Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Educação Física;

3.1.6 Cópia da prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

3.1.7 Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.2 As cópias dos documentos acima solicitados deverão estar dentro do envelope lacrado com nome do candidato e cargo para a inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche as exigências de Escolaridade, Habilitação Legal e os Requisitos exigidos à seleção e a consequente contratação.

3.2.2. Requisitos para inscrição: Possuir a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

4.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

4.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.6 A classificação dos candidatos será efetuada mediante da pontuação dos títulos e experiências apresentadas, conforme os seguintes critérios:

Títulos e experiências	Pontuação	Pontuação Máxima
1 – Cursos		
Curso de Especialização concluído	10	10
Cursando	05	
2- Cursos, jornadas, encontros ou similares de no mínimo 40 horas de duração, realizadas nos últimos 4 (quatro) anos	10	40
4-Docência na Área de atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, comprovados em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de Órgão competente.	10	50

4.7 O candidato deverá ter disponibilidade de horário de 22hrs semanais.

4.7.1 Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

4.7.2 Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários.

4.7.3 Não serão pontuadas experiências em estágios **não** remunerados.

4.7.4 A formação específica exigida para o desempenho da função, não será objeto de avaliação.

4.7.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

4.7.1 Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou;

4.7.2 Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

4.7.3 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de 02 dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

5.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser feitos e protocolados na data estipulada no anexo III, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão julgados pelo Prefeito Municipal.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, através de Edital de Convocação, publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos;

8.1.4 A formação exigida para o cargo é o curso Superior concluído de Licenciatura em Educação Física;

8.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.1.6 Apresentar alvará de folha corrida;

8.1.7 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

8.1.8 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou se tiver sido condenado com incurso nos incisos I, V, VIII, X

e XI do art. 98 da Lei Municipal nº. 2.069/03, em atenção ao art. 106, parágrafo único, do mesmo diploma, não mais poderá retornar ao serviço público municipal.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (mural) ou por telefone, sendo obrigação do candidato manter seu número atualizado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação, deverá assinar um termo de desistência. Caso não apresente nenhuma manifestação após a convocação e o contato do Setor de Recursos Humanos, será considerado desclassificado devido à perda do prazo e não manifestação.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, salvo realização de concurso público.

8.6 Cópia de **Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos)**; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.6.1 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória, sempre respeitando a Lei de autorização da contratação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone**. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada;

9.5 O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo município. Caso depois da realização dos exames o candidato desista antes de assumir a vaga, deverá arcar com os custos dos mesmos e será desclassificado do certame;

9.5.1 Os anexos I, II e IV são obrigatórios constarem no envelope, devidamente assinados;

9.5.2 Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para assumir, ou seja, procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame;

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
- 2.9 Número do Registro Profissional: _____
- 2.10 Telefone com WhatsApp válido: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME:				
CARGO:				
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total _____	

Tapera, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	1 dia	12/01/2026
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	1 dia	14/01/2026
Recurso	1 dia	15/01/2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	16/01/2026

ANEXO IV

**Eu, _____, li, estou ciente e concordo com os
termos do Edital 001/2026.**

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ATRIBUIÇÕES: Professor

- 1.Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;**
- 2.Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;**
- 3.Zelar pela aprendizagem dos alunos;**
- 4.Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;**
- 5.Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;**
- 6.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
- 7.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**
- 8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.**